Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2009

"DISPÕE SOBRE A REJEIÇÃO DO VETO TOTAL, RELATIVO AO AUTOGRAFO Nº. 071/2009 DO PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. 002/2009 DE AUTORIA DO VEREADOR ALOISIO MODOLO DE ALMEIDA - "ISENTA OS MOTORISTAS DE AMBULANCIA DO PAGAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO, LOTADOS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO".

Faço saber que A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO**, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu na qualidade de seu Presidente, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica ***REJEITADO O VETO TOTAL****, proposto pelo Chefe do Executivo Municipal, referente ao Autografo nº. 071/2009 originário do Projeto de Lei Substitutivo nº. 002/2009* **"ISENTA OS MOTORISTAS DE AMBULANCIA DO PAGAMENTO DE MULTAS DE TRANSITO, LOTADOS NO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO".**

Parágrafo Único *- A rejeição do veto total expressa neste decreto legislativo, foi embasado no Parecer prévio nº. 077/2009 emitido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.*

Art. 2º *- Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *- Revogam-se as disposições em contrário.*

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 16 de Setembro de 2009.

José Joaquim Stein
Presidente da CMMF

Publicado no quadro de avisos da CMMF no período de 16/09/09 a 16/10/09

Servidor Responsável

Digitalizado com CamScanner